<u>TERCEIRO</u> TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°129/2021 CUJO ESCOPO E O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VÉICULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE CELEMBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA LG LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

O **MUNÍCIPIO DE SORRISO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.°03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.°2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LG LOCADORA DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 09.540.688/0001-77, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, nº 2943, sala 02, Bairro Bela Vista, cidade de Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, TELEFONE (66) 3544-9334 – (66) 99672-5542, e-mail: financeiro.lglocadora@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. LINDOMAR GOMES SANT ANA, portador da cédula de identidade RG n.º 08753911 SESP/MT e CPF/MF n.º 570.010.571-34, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista **PREGÃO ELETETRONICO N°025/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objeto aditivar o prazo por igual e sucessivo período e reajustar o valor anual de acordo com o Índice Oficial INPC ao contrato n.º 129/2021, devido a continuidade da prestação dos serviços, bem como amparado nas clausulas terceira e sexta, e nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Com o presente reajuste anual e aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato com o reajuste concedido, de forma que o valor da renovação contratual passará a ser de **R$850.222,80** (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme especificações dos itens abaixo:

SECRETARIA	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT DE VEÍCULOS	QUANT. MESES	QUANT ESTIMADA MENSALIDADES (MÊS X VEÍCULOS)	VALOR MENSAL UNITÁRIO COM REAJUSTE	PORCENT.	VALOR TOTAL
SEC OBRAS	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO - UTILITÁRIO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TIPO CAMINHÃO ¾ COM ENGATE - VEÍCULO COM FABRICAÇÃO MÍNIMA ANO 2017.	VW/FORD /MERCEDES BENS/IVECO	MÊS	6	12	72	R$10.121,70	3,74%	R$ 728.762,4

SEC AGRICULTURA	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO - UTILITÁRIO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TIPO CAMINHÃO ¾ COM ENGATE - VEÍCULO COM FABRICAÇÃO MÍNIMA ANO 2017.	VW/FORD/MERCEDES BENS/IVECO	MÊS	1	12	12	R$10.121,70	3,74%	R$ 121.460,40
VALOR TOTAL										**R$850.222,80**

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será aditivado o período de 12 (doze) meses iniciados a partir da data de **17/06/2023** até o dia **16/06/2024**, admitida a prorrogação nos termos da Lei, podendo ser prorrogado no interesse das partes e de acordo com a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, conforme **Parecer Contábil n° 336/2023**

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2023	VALOR 2024
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUT. DA SEMDER	339039	305	R$ 65.453,66	R$ 56.006,74
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVI. PÚBLICOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUT. DA SEMOSP	339039	270	R$ 392.721,96	R$ 336.040,44
VALOR TOTAL						R$ 850.222,80

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 58, § 2º, 65, ambos da Lei 8.666/93.

<u>CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 108/2022, firmada em 28/04/2022.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA</u>

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 16 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

LG LOCADORA DE VEICULOS LTDA
LINDOMAR GOMES SANT ANA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72